



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº.918/2018  
(DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018)

**CERTIDÃO**  
CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:  
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 QUANDO DE AVISOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA  
CÂMARA MUNICIPAL  
FM 03.12.2018

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Canoeiros e Usuários de Tototós do Estado de Sergipe/ASTOTOTÓS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a “**Associação dos Canoeiros e Usuários de Tototós do Estado de Sergipe/ASTOTOTÓS**”, com sede e foro no Município de Barra dos Coqueiros, registrado no CNPJ sob o nº. 26.118.576/0001 - 41, localizada à Praça Santa Luzia, 19, Centro, Barra dos Coqueiros, Sergipe, CEP:49140-000.

**Parágrafo único** – A referida instituição vem atuando no desenvolvimento de suas finalidades desde 01 de fevereiro de 2016, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 03 de Dezembro de 2018.

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe  
CEP:49140-000 CNPJ-13.128.863/0001-90

